
	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 6040/2025
	TERMO DE REFERÊNCIA		FOLHA: _____ RÚBRICA: _____
(X) PREVTRAJANO () PMTM () SOCIAL () SAÚDE () EDUCAÇÃO			

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021):



1.1. Descrição do objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de sistema de informação de gestão previdenciária com foco em Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, pelo período de 12 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico para o PREVTRAJANO.

1.2. Especificação do serviço/quantitativos/valor pesquisado:

DESCRIÇÃO DO OBJETO/QUANTITATIVOS:				
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	CATSERV
01	Contratação de empresa especializada para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de sistema de informação de gestão previdenciária com foco em Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, pelo período de 12 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico.	Mês	12	Não informado

Item	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	<p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA</p> <p>1.1 CADASTRAMENTO E ARRECADAÇÃO</p> <p>1.1.1 Recadastramento de todos os servidores vinculados ao Instituto: Prefeitura, Câmara, Saúde e Educação; através de importação dos dados, ou pela digitação manual contendo todas as informações pessoais, dependentes, tempo de contribuição e base de previdência a partir de julho/1994.</p> <p>1.1.2 Permitir importação mensal da base de cálculo para a Previdência da folha de pagamento de todos os servidores dos órgãos do município (administração direta e indireta).</p> <p>1.1.3 Permitir administração de recolhimento de contribuições previdenciárias de cada servidor e patronal e custo complementar e ou aportes financeiros, por fonte pagadora, de forma individualizada, por regime financeiro contábil e previdenciário;</p> <p>1.1.4 Permitir registro mensal da remuneração e de contribuição, bem como sua composição, do segurado e beneficiário.</p> <p>1.1.5 - Emitir relação de contribuintes do RPPS, com informações de contribuição do empregador e empregado, por Regime Financeiro;</p> <p>1.1.6 - Permitir Controle do recolhimento do servidor, patronal e custo complementar e aportes financeiros.</p> <p>1.1.7 - Permitir controle de recolhimento para contribuinte Facultativo (individual);</p> <p>1.1.8 - Permitir a gestão do parcelamento de débitos;</p> <p>1.1.9 - Emissão de relatórios que auxiliam no Controle da Previdência Patronal e Funcional.</p> <p>1.1.10 - Emissão de Formulários para recadastramento.</p> <p>1.1.11 - Comunicação com o módulo de Concessão para que o cadastramento seja feito de forma automática ao se conceder um benefício a um servidor ativo, evitando o recadastramento</p>



	<p>PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</p>		<p>PROCESSO: 6040/2025</p> <p>FOLHA: _____</p> <p>RÚBRICA: _____</p>
<p>TERMO DE REFERÊNCIA</p>			
<p><input checked="" type="checkbox"/> PREVTRAJANO <input type="checkbox"/> PMTM <input type="checkbox"/> SOCIAL <input type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO</p>			



manual.

- 1.1.12** - Emissão de relatórios contendo as pessoas que já poderiam se aposentar.
- 1.1.13** - Emissão de guias para os órgãos competentes para o devido pagamento das contribuições patronais e funcionais.
- 1.1.14** - Exportar os dados em planilha Excel para o cálculo atuarial;
- 1.1.15** - Importar as bases de contribuição de julho/1994 até a presente data;
- 1.1.16** - Importar as verbas detalhadas para conferência da base de contribuição;
- 1.1.17** - Possuir ferramenta que dê manutenção nas verbas detalhadas de forma que o servidor marque quais verbas incidem na previdência ou não;
- 1.1.18** - Possuir relatório gerencial para conferência da importação da base de contribuição X detalhamento das verbas de contribuição;
- 1.1.19** - Permitir emissão de relatório consolidado da arrecadação;
- 1.1.20** - Permitir a emissão da Guia de Recolhimento de Contribuições Previdenciárias para comprovação de repasse dos órgãos ao RPPS.



1.2 CONCESSÃO E SIMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS

- 1.2.1** - Cadastramento dos servidores efetivos.
- 1.2.2** - Cadastramento das Regras Permanentes e Transitórias para concessão dos benefícios previdenciários.
- 1.2.3** - Atualização automática da tabela de índice de correção para o cumprimento do disposto na Lei 10.887/2004;
- 1.2.4** - Cadastramento dos entes emissores de certidões de tempo.
- 1.2.5** - Lançamento do(s) tempo(s) de contribuição do servidor;
- 1.2.6** - Lançamento dos salários de contribuição a partir de julho 1994 ou data posterior.
- 1.2.7** - Possibilidade de simulação do benefício para o servidor interessado.
- 1.2.8** - Administrar as concessões dos benefícios, buscando as informações necessárias para verificação da elegibilidade, cálculo do valor inicial do benefício, apresentação dos cenários de enquadramento de benefício e apresentação da memória de cálculo.
- 1.2.9** - Administrar os tipos de benefício.
- 1.2.10** - Disponibilizar calculadora de tempos de serviço que permita a validação do cálculo de dias, meses e anos entre duas datas. O resultado destes cálculos deve ser obrigatoriamente igual ao apurado no simulador do INSS.
- 1.2.11** - Permitir simulação de datas e proventos de aposentadoria, conforme regras estabelecidas na legislação vigente, sem a necessidade prévia de documentação, com base em critérios parametrizáveis pelo próprio usuário, emissão de relatório com as informações dos benefícios concedidos, suas descrições e conceituações, inclusive das regras de cálculo e base legal.





	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 6040/2025 FOLHA: _____ RÚBRICA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA			
<input checked="" type="checkbox"/> PREVTRAJANO <input type="checkbox"/> PMTM <input type="checkbox"/> SOCIAL <input type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO			

	<p>1.2.12 - Possibilitar a emissão de planilhas de cálculo de média em sua integralidade, bem como na proporcionalidade.</p> <p>1.2.13 - Permitir relatório consolidado contendo a situação do segurado em relação a todas as regras de aposentadorias e pensões e a previsão de implementação, conforme sua situação funcional e previdenciária.</p> <p>1.2.14 - Deverá emitir relatório detalhado com a simulação de Abono de Permanência, com demonstração da data de implementação do direito.</p> <p>1.2.15 - Emitir relatório detalhado para simulação de aposentadorias especiais por exposição a agentes nocivos, demonstrando o tempo de exposição apurado.</p> <p>1.2.16 - O sistema deve conceder automaticamente o benefício com ou sem paridade de acordo com o cenário escolhido pelo usuário.</p> <p>1.2.17 - Emitir a proposição de aposentadoria somente com a regra escolhida da simulação, inibindo aquelas que não foram selecionadas.</p> <p>1.2.18 - Permitir a emissão de relatório da simulação do reajuste de forma detalhada.</p> <p>1.2.19 - Permitir a simulação da concessão de benefícios com dados cadastrados no sistema e/ou dados informados, com base em data atual ou informada, demonstrando todas as regras possíveis, elegíveis e não elegíveis, discriminando, para cada regra, a base legal e o valor do benefício.</p> <p>1.2.20 - Permitir a emissão de relatório “Demonstrativo de Tempo de Contribuição” com no mínimo as seguintes informações: identificação pessoal, identificação funcional; tempo de contribuição averbado; afastamentos e frequência.</p> <p>1.2.21 - Permitir a exibição e impressão de relatório com os valores utilizados no cálculo da média, com suas respectivas competências, durante a simulação ou concessão de benefícios.</p> <p>1.2.22 - Apuração de média aritmética dos salários de contribuição e proporcionalidade dos benefícios.</p> <p>1.2.23 - Emissão de relatórios por nome de beneficiário, cargo/tipo de benefício, ano do benefício, tipo de benefício, se com ou sem paridade.</p> <p>1.2.24 - Sistema parametrizável que possibilite ajustes no grupo de regras sem a necessidade de um processo de codificação dos mesmos (recopilação), incluindo fórmulas de cálculo configuráveis.</p> <p>1.2.25 - Possibilidade de separar a soma de tempo de serviço público da soma do tempo de serviço da atividade privada, pedágio e bonificação, com resultado detalhado de acordo com todas as regras.</p> <p>1.2.26 - Permitir o cadastro e controle de mais de um plano de benefícios, sendo que cada um deverá ter o registro e controle automático dos benefícios disponíveis.</p> <p>1.2.27 - Possibilitar o controle dos dados dos segurados ativos, inativos e pensionistas do CONTRATANTE (dados pessoais, funcionais e regimes jurídicos), com registro de tempos averbados, tanto tempo de RPPS e/ou RGPS, registro, atualização e consulta dos dados dos</p>
--	---

	<p>PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</p>		<p>PROCESSO: 6040/2025</p> <p>FOLHA: _____</p> <p>RÚBRICA: _____</p>
<p>TERMO DE REFERÊNCIA</p>			
<p><input checked="" type="checkbox"/> PREVTRAJANO <input type="checkbox"/> PMTM <input type="checkbox"/> SOCIAL <input type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO</p>			



	<p>beneficiários, permitindo mais de um vínculo.</p> <p>1.2.28 - Cadastro, atualização e consulta de pensionistas.</p> <p>1.2.29 - Crítica de duplicidade de inscrição previdenciária e CPF para fins de verificação em casos legalmente acumuláveis ou não acumuláveis.</p> <p>1.2.30 - Administração da documentação digitalizada dos segurados.</p> <p>1.2.31 - Registro e controle de cadastro de falecimento dos beneficiários.</p> <p>1.2.32 - Efetuar integração com os sistemas do CONTRATANTE, realizando importação e exportação de dados através dos layouts solicitados.</p> <p>1.2.33 - Ao final do processo, ainda no módulo de benefício, deverão ser realizados todos os cálculos necessários à concessão de benefícios (tais como cálculo da média dos salários de contribuição, proporcionalidade das aposentadorias, emissão de portaria de concessão de benefício, fixação de proventos, cálculo de rateio dos dependentes, cálculo de revisão de proventos de aposentadoria), sempre de acordo com a legislação vigente, emitindo relatório detalhado para cada regra, contendo a situação do segurado, previsão de implementação e apuração do valor do provento.</p> <p>1.2.34 - Emitir relatório detalhado com termo de opção para aposentadoria, contendo todas as regras em que o segurado implementou direito.</p> <p>1.2.35 - Emitir formulário de acumulação de benefício, com termo de opção para aposentadoria, contendo todas as regras em que o segurado implementou direito e campo para opção de benefício e ciência de proporcionalizarão.</p> <p>1.2.36 - Administrar cadastro e cálculo automático de benefícios judiciais, onde seja possível registrar percentual sobre base de cálculo, valor fixo, quantidade de salários mínimos e cálculo por stored procedures, devido à complexidade das ações judiciais.</p> <p>1.2.37 - Permitir a emissão de relatório “Certidão Funcional para Fins de Aposentadoria”, com no mínimo as seguintes informações: identificação pessoal, identificação funcional, tempo de serviço averbado, demonstrativo de cargos, demonstrativo de exercícios, demonstrativos de lotações, registro de afastamentos, registros de progressão funcional, registros de avanços, registros de avanços prêmio, gratificações adicionais, regime especial de trabalho, funções gratificadas, registros de gratificações, grade de horas extras, grade de adicional noturno e outros que se fizerem necessários, com parametrização com o sistema utilizado pela Administração Direta.</p> <p>1.2.38 - Permitir emissão e padronização de Certidão de Tempo de Contribuição prestado ao Município de Canoas, de acordo com a legislação vigente, com assinatura eletrônica e certificação digital.</p> <p>1.2.39 - Permitir registro mensal da remuneração de contribuição e sua composição, dos ativos, aposentados e pensionistas, bem como a emissão destes registros.</p> <p>1.2.40 - Permitir análise, concessão e revisão do benefício de pensão, conforme legislação vigente,</p>
--	--

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 6040/2025 FOLHA: _____ RÚBRICA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA			
<input checked="" type="checkbox"/> PREVTRAJANO <input type="checkbox"/> PMTM <input type="checkbox"/> SOCIAL <input type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO			

possibilitando o cálculo da composição do provento em conformidade com a regra vigente

- 1.2.41** - Permitir a emissão de relatório contendo memória do cálculo da concessão do benefício de pensão, permitindo parametrização do novo rateio, das cotas finalizadas de pensão por morte.
- 1.2.42** - Alimentação de cadastro de dependentes previdenciários e o registro dos documentos comprobatórios da dependência com o ex-servidor, bem como dependência econômica, se for o caso.
- 1.2.43** - Vinculação do pensionista ao servidor falecido, bem como ao grupo familiar que recebe a pensão, possibilitando a consulta de pensionista através do nome do ex-servidor para identificar todos pensionistas já existentes.
- 1.2.44** - Permitir validação da Certidão de Tempo de Contribuição por meio de endereço eletrônico, em conformidade com a Portaria MPS 154/2008 ou que venha substituir, onde seja possível a emissão de cópia da CTC para fins de comparação.
- 1.2.45** - Emissão de relatórios que contemplam todo o histórico contributivo e tempo de serviço, com os demonstrativos de enquadramento por regra de aposentadorias e pensões, para a devida opção de escolha por parte do servidor;
- 1.2.46** - Emissão de Portaria de Aposentadoria e Pensão onde o próprio usuário deva conseguir dar manutenção no modelo de portaria.
- 1.2.47** - Registro individualizado das contribuições dos servidores.
- 1.2.48** - Emitir certidão de tempo de contribuição – CTC
- 1.2.49** - Validação, análise e conferência dos processos concessórios.
- 1.2.50** - Integração do sistema de concessão com o sistema de folha de pagamento, no ato da confirmação do benefício, onde o servidor passa a integrar a folha de aposentados / pensionistas do Instituto de Previdência.
- 1.2.51** - Confirmação do Benefício e Cadastramento automático no módulo Folha de Pagamento.
- 1.2.52** - Emitir os anexos no padrão do TCE para montagem da pasta de aposentadoria ou pensão.
- 1.2.53** - TCE Anexo I – Ato de Aposentadoria.
- 1.2.54** - TCE Anexo II – Requerimento de Aposentadoria.
- 1.2.55** - TCE Anexo III – CND Direitos e Vantagens
- 1.2.56** - TCE Anexo IV – CND Fins de Adicionais.
- 1.2.57** - TCE Anexo VI – CND Fins de Aposentadoria art. 40.
- 1.2.58** - TCE Anexo VII – CND Fins de Aposentadoria art. 6°.
- 1.2.59** - TCE Anexo VIII – FIPA.
- 1.2.60** - TCE Anexo IX – Ficha Funcional.
- 1.2.61** - TCE Anexo X – Calculo Proventos Art. 3° e 6°.
- 1.2.62** - TCE Anexo XI – Calculo Proventos Art. 2° e 40°.
- 1.2.63** - TCE Anexo XII – Pensão por falecimento a partir de 24/06/2004.



	<p>PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</p>		<p>PROCESSO: 6040/2025</p> <p>FOLHA: _____</p> <p>RÚBRICA: _____</p>
<p>TERMO DE REFERÊNCIA</p>			
<p><input checked="" type="checkbox"/> PREVTRAJANO <input type="checkbox"/> PMTM <input type="checkbox"/> SOCIAL <input type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO</p>			



- 1.2.64** - TCE Anexo XIII – Pensão por falecimento entre 31/12/2003 e 20/06/2004.
- 1.2.65** - TCE Anexo XIV – Calculo da pensão.
- 1.2.66** - TCE Anexo XVI – Nota de confirmação de aposentadoria.
- 1.2.67** - TCE Anexo XVII – Nota de confirmação de pensão.
- 1.2.68** - Emissão da Declaração de não Acúmulo/Remuneração conforme modelo do TCE.
- 1.2.69** - MPS - Certidão de Tempo de Contribuição - Anexo I
- 1.2.70** - MPS - Certidão de Tempo de Contribuição - Anexo II
- 1.2.71** - MPS - Certidão de Tempo de Contribuição - Anexo III
- 1.2.72** - MPS - Certidão de Tempo de Contribuição - Anexo IV
- 1.2.73** - Exportar arquivo para prestação de contas conforme TCE-RJ
- 1.2.74** – Emitir relatório de críticas antecipando erros na prestação de contas do TCE-ES
- 1.2.75** Emitir CTC Municipal conforme layout do TCE-RJ
- 1.2.76** Emitir ANEXO VII conforme layout do TCE- RJ (Ficha de Aposentadoria)
- 1.2.77** – Emitir ANEXO X conforme layout do TCE- RJ
- 1.2.78** - Listagem de Benefícios confirmados em determinado período com possibilidade de filtrar os tipos de benefícios, contendo no mínimo: Regra do Benefício, Data de Confirmação e Valor do Benefício.
- 1.2.79** - Possibilidade de impressão individualizado da Memória de Cálculo do Benefício confirmado.
- 1.2.80** - Possibilidade da visualização da Memória de Cálculo das simulações realizadas a qualquer movimento de acordo com a necessidade do Órgão.
- 1.2.81** - Visualização gráfica dos benefícios concedidos nos últimos 6 meses.
- 1.2.82** - Possibilidade de geração de relatório que demonstre as prováveis aposentadorias com possibilidade de filtrar: Período de Aposentadoria, Período de Admissão, Cargo, Regras de Aposentadoria (com possibilidade de escolher mais de uma Regra), Abono Permanência.

1.3 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

1.3.1. Os serviços de manutenção e suporte técnico abrangem todas as atividades necessárias para garantir o pleno funcionamento, a atualização e o atendimento aos usuários do Sistema Informatizado de Gestão Previdenciária durante toda a vigência contratual. A manutenção contempla ações corretivas, destinadas à solução de erros e falhas de funcionamento; ações legais, voltadas à adequação do sistema às mudanças normativas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS; ações adaptativas, que envolvem ajustes ou atualizações de versão sem alteração da estrutura essencial do software; e ações evolutivas, consistentes no desenvolvimento de novas funcionalidades específicas para o atendimento do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes, quando necessárias e desde que não previstas originalmente no escopo do contrato. As evoluções somente serão realizadas mediante apresentação prévia de horas de desenvolvimento pela CONTRATADA, com aceite formal da CONTRATANTE, observando o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

1.3.2. O suporte técnico compreende o atendimento aos usuários para esclarecimento de dúvidas, orientação operacional e resolução de questões de natureza tecnológica relacionadas ao Sistema de Gestão Previdenciária. Esse atendimento será realizado por equipe especializada, por meio remoto, telefone ou ferramentas eletrônicas, em horário comercial e dias úteis, garantindo apoio contínuo, eficaz



	<p>PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</p>		<p>PROCESSO: 6040/2025</p> <p>FOLHA: _____</p> <p>RÚBRICA: _____</p>
<p>TERMO DE REFERÊNCIA</p>			
<p><input checked="" type="checkbox"/> PREVTRAJANO <input type="checkbox"/> PMTM <input type="checkbox"/> SOCIAL <input type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO</p>			

e adequado às necessidades da Administração.

1.4 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

1.4.1 Parametrização: A solução deverá permitir o atendimento à legislação vigente e regras operacionais internas do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Trajano de Moraes.

1.4.2 Escalabilidade: A solução deverá suportar o crescimento do volume de dados, assim como a evolução dos serviços prestados decorrente de normas e aspectos gerenciais do Fundo de Seguridade Social do Município de Trajano de Moraes – RJ.

1.4.3 Arquitetura Modular: A solução global deverá estar subdividida em subsistemas que por sua vez serão divididos em módulos que agruparão funcionalidades relacionadas mantendo a integridade das informações. Todos os módulos e subsistemas deverão estar integrados e poderão ser implantados em sua totalidade.

1.4.4 A solução tecnológica a ser contratada deverá ser orientada às demandas da Administração Pública, com foco na gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, atendendo integralmente às disposições da legislação vigente. O sistema deverá manter cadastro completo, contendo todas as informações necessárias ao funcionamento do Regime Próprio e ao cumprimento das exigências previdenciárias, legais e fiscais estabelecidas pela Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social – MPS e pelos demais órgãos públicos competentes.

1.4.5 A solução deverá permitir adaptações às necessidades específicas da Contratante, por meio de parametrizações e/ou customizações alinhadas às regras do negócio e às diretrizes operacionais do órgão. As customizações deverão contemplar:

- a) correções decorrentes de falhas de script ou de funcionamento que comprometam a operação do sistema;
- b) alterações necessárias em razão de mudanças na legislação que exijam a implementação ou modificação de funcionalidades.

1.4.6 O sistema deverá disponibilizar todos os relatórios solicitados pelos usuários, no mínimo, nos formatos PDF, planilha eletrônica e CSV. Deverá, ainda, dispor de solução padrão que permita, na maior parte das telas de relatórios, a visualização, exportação e extração de informações em diferentes formatos eletrônicos.

1.4.7 A solução deverá permitir a emissão de relatórios gerenciais analíticos e sintéticos referentes a todos os cadastros da aplicação, disponibilizando filtros, parâmetros e opções de classificação que possibilitem o refinamento das informações, garantindo precisão, suporte à tomada de decisão e eficiência na gestão previdenciária.

1.5 DA APRESENTAÇÃO E VERIFICAÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO

1.5.1 A participante classificada em primeiro lugar deverá disponibilizar ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Trajano de Moraes, antes da assinatura do contrato, o acesso integral à solução ofertada, em ambiente próprio da proponente, para fins de avaliação funcional e tecnológica da ferramenta.



1.5.2 A disponibilização prévia da solução tem por objetivo verificar a capacidade técnica do sistema, sua aderência às necessidades do Instituto e o atendimento das especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

1.5.3 A avaliação será realizada por comissão designada, responsável por analisar módulos, funcionalidades, arquitetura, integração, consistência dos dados e demais requisitos previstos neste documento. A participante deverá garantir todos os recursos necessários ao acesso e à execução do sistema, incluindo equipamentos, credenciais, suporte técnico e materiais auxiliares.

1.5.4 Somente após a conclusão da verificação técnica, com manifestação formal da comissão pela aprovação da solução apresentada, será autorizada a assinatura do contrato. Caso a solução não atenda aos requisitos técnicos essenciais ou apresente limitações que comprometam o atendimento às necessidades do Instituto, será registrada a descontinuidade do procedimento de contratação em relação à participante classificada, conforme as medidas administrativas cabíveis.

1.5.5 A disponibilização do sistema deverá permitir a execução prática das funções descritas neste



	<p>PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</p>		<p>PROCESSO: 6040/2025</p> <p>FOLHA: _____</p> <p>RÚBRICA: _____</p>
<p>TERMO DE REFERÊNCIA</p>			
<p><input checked="" type="checkbox"/> PREVTRAJANO <input type="checkbox"/> PMTM <input type="checkbox"/> SOCIAL <input type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO</p>			

Termo de Referência, contemplando todos os módulos ofertados e assegurando acesso suficiente para análise adequada. A avaliação deverá evidenciar a capacidade da solução em atender às exigências legais, previdenciárias e administrativas pertinentes ao Regime Próprio de Previdência Social.

1.6 INSTALAÇÃO DO AMBIENTE DE TESTE E EXPOSIÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO

1.6.1 A empresa selecionada deverá disponibilizar o ambiente computacional necessário à demonstração do sistema, incluindo hardware e sistema operacional compatíveis, de modo a viabilizar a apresentação das funcionalidades para fins de homologação do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

1.6.2 A empresa selecionada deverá proceder à instalação integral do sistema informatizado previsto neste Termo de Referência, bem como do gerenciador de banco de dados indispensável ao seu pleno funcionamento, garantindo que o ambiente esteja apto para avaliação técnica e operacional pela Administração.

1.7 DO TREINAMENTO

1.7.1 O serviço de treinamento compreenderá a capacitação dos usuários dos sistemas integrados de gestão, visando habilitá-los para a operação e administração das funcionalidades disponibilizadas, assegurando a plena utilização dos recursos tecnológicos ofertados.

1.7.2 As atividades de treinamento deverão iniciar-se imediatamente após a conclusão da implantação do sistema, devendo ser finalizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

1.7.3 O treinamento ocorrerá preferencialmente nas dependências da sede deste órgão. Quando necessário ou conveniente, poderá ser realizado nas instalações da empresa selecionada, sempre por profissionais pertencentes ao seu quadro técnico permanente, sob acompanhamento do fiscal designado pela Administração.

1.7.4 A empresa selecionada deverá promover capacitação completa aos servidores designados, abrangendo tanto as rotinas manuais correlatas quanto os procedimentos de utilização dos módulos computacionais, garantindo a plena compreensão e domínio das funcionalidades do sistema.

1.3. Enquadramento dos bens:

O objeto da contratação tem a natureza de serviço comum e não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:



2.1 A contratação de solução informatizada integrada para gestão previdenciária mostra-se indispensável para o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Trajano de Moraes, diante da necessidade de modernização administrativa e aprimoramento do controle dos atos de gestão. O volume crescente de informações, a complexidade dos procedimentos e as exigências legais de transparência e envio de dados aos órgãos de controle, como o TCE/RJ (SICOM) e a Receita Federal, demandam ferramentas tecnológicas capazes de automatizar rotinas e reduzir a ocorrência de falhas operacionais.

2.2 Interesse Público: A contratação de sistema informatizado para gestão previdenciária atende diretamente ao interesse público, ao garantir maior eficiência, segurança e transparência na administração dos recursos e processos do Instituto. A modernização das rotinas possibilita controle rigoroso dos atos de gestão, redução de erros, agilidade na concessão de benefícios e melhoria na qualidade do atendimento aos segurados. A integração com órgãos de controle fortalece a conformidade legal e evita inconsistências que possam gerar prejuízos ao erário. Assim, a solução contribui para a prestação de serviços mais confiável, contínua e alinhada às necessidades da população e da boa governança pública.

2.3. Metodologia do quantitativo: O quantitativo foi estimado com base em levantamentos internos realizados pela gestão previdenciária do Instituto, que identificou a necessidade de implantação de um sistema informatizado integrado, capaz de otimizar os processos administrativos e garantir a conformidade com as exigências legais do RPPS, conforme a legislação vigente e orientações do Ministério da Previdência.

2.4. Justificativa do Quantitativo solicitado: O quantitativo estimado é condizente com a realidade administrativa do PREVTRAJANO, assegurando a disponibilização de recursos suficientes para a implantação e operação completa do sistema de informação previdenciária, garantindo eficiência, transparência, segurança de dados e conformidade legal no gerenciamento do RPPS do PREV-TRAJANO.



	<p>PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</p>		<p>PROCESSO: 6040/2025</p> <p>FOLHA: _____</p> <p>RÚBRICA: _____</p>
<p>TERMO DE REFERÊNCIA</p>			
<p><input checked="" type="checkbox"/> PREVTRAJANO <input type="checkbox"/> PMTM <input type="checkbox"/> SOCIAL <input type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO</p>			

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021):

3.1. Estudo Técnico Preliminar nº 094/2025 (Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/21).

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021):

4.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21): O prazo do contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, independentemente da demanda solicitada em cada contratação.

4.2. Prorrogação do Contrato: O contrato poderá ser prorrogado a critério da administração, devidamente justificado com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021.

4.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): O contrato poderá ser reajustado, sempre obedecendo a índices oficiais de governo e devidamente justificado. As regras do reajustamento serão aquelas constantes do edital, quais serão os índices utilizados, as condições de aplicação e eventuais limitações. Além disso, é fundamental que os participantes da licitação estejam cientes dessas condições antes de submeterem suas propostas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021):

5.1. A presente contratação tem por finalidade implementar solução tecnológica integrada para gestão previdenciária, destinada a promover maior celeridade, eficiência e confiabilidade às rotinas administrativas do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Trajano de Moraes. O sistema deverá operar em ambiente seguro e de alta disponibilidade, composto por módulos interligados que assegurem a integridade e consistência das informações cadastrais, funcionais e financeiras dos segurados. A ferramenta permitirá padronizar e automatizar processos internos, reduzindo erros operacionais e aumentando a produtividade dos servidores. Deverá atender às normas previdenciárias, contábeis e de segurança da informação, garantido controle de acesso, registros de logs e proteção de dados sensíveis. A solução proporcionará melhoria da qualidade dos serviços, racionalização de recursos e fortalecimento da governança institucional, contribuindo para maior transparência e sustentabilidade da gestão previdenciária municipal.

5.2. A contratada deverá fornecer garantia de, no mínimo, 30 dias dos serviços fornecidos a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

5.3. Os custos relativos aos empregados envolvidos na prestação dos serviços deverão abranger, entre outros, transporte, alimentação, equipamentos e demais itens diretamente utilizados na execução das atividades, sendo de inteira responsabilidade da contratada.

5.4. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21): Não será exigida garantia de execução contratual.



5.5. Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III): A empresa deve assegurar a total fidelidade na prestação dos serviços, garantindo que todas as atividades sejam realizadas de acordo com os padrões estabelecidos e com o máximo de qualidade. Além disso, é fundamental que a empresa se responsabilize pela pontualidade, visibilidade e organização, oferecendo a assistência técnica necessária para a resolução de eventuais problemas. Essa assistência deverá ser ágil, eficaz e ocorrer sempre que necessário, garantindo a boa execução das tarefas e a satisfação da administração. A empresa deve, portanto, demonstrar comprometimento não apenas com a execução dos serviços, mas também com o acompanhamento e suporte durante todo o período de operação.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021):

6.1. O objeto caracteriza-se como serviço comum de engenharia, conforme o art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a utilização do pregão eletrônico. Os serviços são periódicos e eventuais, realizados conforme demanda, com execução obrigatória apenas em situações de necessidade real. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. O contrato poderá ser prorrogado a critério da Administração, desde que mantido o interesse público e a vantajosidade, conforme previsto nos art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Para que a prorrogação contratual seja considerada válida, é necessário que haja previsão expressa no instrumento convocatório ou em documento equivalente, demonstrando a possibilidade de extensão da vigência. Também é imprescindível que a autoridade competente ateste, de forma formal e devidamente justificada, que as condições



	<p>PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</p>		<p>PROCESSO: 6040/2025</p> <p>FOLHA: _____</p> <p>RÚBRICA: _____</p>
<p>TERMO DE REFERÊNCIA</p>			
<p><input checked="" type="checkbox"/> PREVTRAJANO <input type="checkbox"/> PMTM <input type="checkbox"/> SOCIAL <input type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO</p>			

inicialmente pactuadas permanecem vantajosas para a Administração Pública. Além disso, a prorrogação deve refletir o mútuo interesse entre a Administração e a contratada, com registro dessa concordância nos autos.

6.2. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021):

6.2.1 No mínimo 01 (um), atestados de capacidade técnica expedidos por entidades da Administração Pública ou Pessoa Jurídica de Direito Privado para os quais esteja ou tenha prestado serviços iguais e/ou semelhantes ao objeto deste edital, e que comprovem o desempenho satisfatório da prestação dos serviços.

6.2.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

6.2.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

6.3. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços: Não será exigido;

6.4. Vistoria Prévia (observado os § 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

6.5. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos serviços (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021): A licitante deverá disponibilizar à Administração acesso integral ao programa proposto, permitindo sua utilização plena para fins de verificação prévia. O sistema será submetido a teste de verificação conduzido pela equipe técnica designada, com o objetivo de comprovar sua aderência às especificações funcionais e tecnológicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Durante o procedimento, serão avaliadas a estabilidade, o desempenho, a compatibilidade da solução com o ambiente operacional indicado e o atendimento aos demais requisitos necessários ao cumprimento do objeto contratual. Poderão ser realizados, ainda, outros testes considerados pertinentes pela Administração, sempre com a finalidade de confirmar a adequação e o correto funcionamento da solução ofertada.

O teste de verificação constituirá requisito para a aceitação final do programa. Eventuais falhas, inconsistências ou divergências encontradas deverão ser corrigidas pela contratada no prazo estabelecido pela Administração. A aprovação nos testes não exime a futura contratada das obrigações posteriores relativas ao suporte, à garantia, às atualizações e ao pleno funcionamento da solução durante toda a vigência contratual.

Por fim, fica estabelecido que o teste de verificação será critério de julgamento para validar a proposta apresentada. A Administração convocará o licitante virtualmente vencedor para disponibilizar o programa ou sistema, a fim de permitir a conferência de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência. O local e a data destinados à realização do teste serão definidos e informados ao licitante no prazo de até 3 (três) dias, para que providencie o acesso e as condições necessárias à execução da verificação.



6.6 Prazo de Validade/Garantias:

- Garantias de qualidade dos serviços a serem fornecidos; O vencedor deverá manter garantia durante a vigência do contrato dos serviços fornecidos.

6.7. Sustentabilidade:

6.7.1 Na Administração Pública, a prestação de serviços deve observar os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021. Deverá ser garantida a sustentabilidade operacional e tecnológica dos serviços prestados, assegurando manutenção, atualização e evolução contínuas, eficientes e economicamente viáveis. Devem ser contempladas boas práticas de gestão de TI, uso racional de recursos computacionais, redução de retrabalhos e prevenção de falhas, promovendo maior durabilidade da plataforma e menor impacto orçamentário ao Instituto Municipal de Previdência. Também deverá haver suporte a práticas sustentáveis, como digitalização de processos, diminuição do uso de papel, otimização do armazenamento e tratamento de dados, além de mecanismos que assegurem a longevidade da ferramenta diante das constantes mudanças legislativas, tecnológicas e operacionais.



	<p>PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</p>		<p>PROCESSO: 6040/2025</p> <p>FOLHA: _____</p> <p>RÚBRICA: _____</p>
<p>TERMO DE REFERÊNCIA</p>			
<p><input checked="" type="checkbox"/> PREVTRAJANO <input type="checkbox"/> PMTM <input type="checkbox"/> SOCIAL <input type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO</p>			

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021).

7.1. O prazo de execução dos serviços é de forma IMEDIATA, após o recebimento do Empenho pela empresa selecionada e assinatura do contrato. Após o início a empresa deverá: durante toda a vigência contratual, serviços de manutenção e suporte técnico que garantam o pleno funcionamento e a atualização do Sistema Informatizado de Gestão Previdenciária.

A manutenção compreenderá:

I – Corretiva: correção de falhas, erros e indisponibilidades;

II – Legal: adequações decorrentes de alterações na legislação aplicável ao RPPS, sem ônus adicional;

III – Adaptativa: ajustes técnicos, parametrizações e atualizações de versão sem alteração da estrutura essencial;

IV – Evolutiva: desenvolvimento de funcionalidades não previstas no escopo inicial, quando necessárias ao Instituto de Previdência.

As manutenções evolutivas dependerão de apresentação prévia da estimativa de horas técnicas pela CONTRATADA e de aceite formal da CONTRATANTE, limitadas ao máximo de **25% do valor contratado**.

A CONTRATADA deverá garantir suporte aos usuários, atendimento remoto, registro de chamados e cumprimento dos prazos estabelecidos no SLA. O descumprimento das obrigações acarretará aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação vigente.

7.2. A prestação do serviço deverá ser realizada nas dependências do PREVTRAJANO, situada a Avenida Castelo Branco, nº 49, Centro – Trajano de Moraes – RJ, uma vez por semana presencialmente, caso o PREVTRAJANO necessite e remotamente de segunda a sexta-feira das 08:00 hs às 17:00 hs.

7.3. O objeto do contrato será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após o início de cada serviço.

7.4. O objeto do contrato será recebido definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes, que comprove o atendimento às exigências contratuais, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** transcorrido a execução dos serviços contados após o recebimento provisório.

7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos, **de forma imediata**, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis (base legal: art. 140, § 1º).

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021):



8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

8.3. Garantir que os serviços solicitados produzam os resultados desejados, é essencial considerar um processo abrangente que cubra todo o ciclo de vida da aquisição.

Ao seguir esse ciclo de vida completo para a utilização dos serviços, a administração pública pode garantir que a contratação atenda efetivamente às necessidades da demanda dos trabalhos culturais, turísticos e festivos e cumpra os planos traçados, garantindo transparência, eficiência e qualidade em todo o processo.



	<p>PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</p>		<p>PROCESSO: 6040/2025</p> <p>FOLHA: _____</p> <p>RÚBRICA: _____</p>
<p>TERMO DE REFERÊNCIA</p>			
<p><input checked="" type="checkbox"/> PREVTRAJANO <input type="checkbox"/> PMTM <input type="checkbox"/> SOCIAL <input type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO</p>			

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

9.1. Considerando que os serviços a serem contratados possuem natureza pontual, técnica e de baixo valor, sem relação com o fornecimento de bens e sem riscos relevantes capazes de gerar prejuízos financeiros substanciais à Administração, entende-se que a exigência de garantia de execução contratual não se mostra necessária. Trata-se de serviços relacionados a programa e/ou sistema informatizado, cuja execução é mensurável, específica e controlável, apresentando baixo potencial de impacto econômico em caso de eventual inadimplemento. Dessa forma, justifica-se a não exigência da garantia contratual.

10. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:



10.1. Obrigações da CONTRATADA:

- a) Credenciar, junto a Administração, preposto para representá-lo e atender às requisições efetuadas pelo Gestor da contratação;
- b) Fornecer os serviços conforme especificações, prazos e nos locais previstos neste TR, Edital e seus Anexos, em condições e de acordo com as especificações, procedência e prazo de garantia ou validade consignada em sua Proposta Comercial, acompanhados da respectiva nota fiscal.
- c) Reparar o objeto as suas expensas, no todo ou em parte, quando fornecido com defeitos ou incorreções, bem como quando em desacordo com o TR, Edital e seus Anexos;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do PREVTRAJANO a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência da realização dos serviços em desacordo com as especificações deste TR, Edital e seus Anexos, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis;
- e) Promover por sua conta, por meio de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto, bem como responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;
- f) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela Fiscalização, atendendo as medidas técnicas e administrativas determinadas por aquela;
- g) Cientificar imediatamente a Fiscalização sobre qualquer ocorrência anormal que afete o fornecimento do bem;
- h) Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou malfeitos na realização dos serviços, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- j) Responsabilizar-se e indenizar por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização;
- k) Manter, durante toda vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- l) Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto que se fizerem necessários, na forma prevista no art. 125 da Lei nº 14.133/21;
- m) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o bem a ser fornecido.

10.2. Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de prepostos ou representantes da **CONTRATADA** às dependências do PREVTRAJANO, no trato de questões relacionadas à execução do objeto;
- b) Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da **CONTRATADA**;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem fornecido perante as especificações constantes do TR e da Proposta Comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma a verificar a sua perfeita execução;



	<p>PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</p>		<p>PROCESSO: 6040/2025</p> <p>FOLHA: _____</p> <p>RÚBRICA: _____</p>
<p>TERMO DE REFERÊNCIA</p>			
<p><input checked="" type="checkbox"/> PREVTRAJANO <input type="checkbox"/> PMTM <input type="checkbox"/> SOCIAL <input type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO</p>			

- e) Manter, mediante Fiscalização, registros e documentos de controle relacionados com a execução dos serviços de segurança de apoio a eventos;
- f) Notificar formalmente a **CONTRATADA** por ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços de fornecimento segurança de apoio a eventos, fixando prazo para a sua correção;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência, no edital de licitação e demais anexos;
- h) Verificar, durante a vigência do contrato, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Efetuar o pagamento do prestador, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital de licitação e seus anexos;
- j) Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços de segurança de apoio a eventos, sempre que a medida for considerada necessária;
- k) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TR, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021):

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, Serão designados representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de solicitados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando as providências necessárias à regularização de faltas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso):

Fiscal do futuro Contrato: Ana Gabriela Medeiros Cosme – Agente Administrativo Autárquico Área Previdenciária
Gestor do futuro Contrato: Ana Gabriela Medeiros Cosme – Agente Administrativo Autárquico Área Previdenciária

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021):

12.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do art. 141 da Lei 14.133/2021.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021):

13.1. A contratação dos serviços do objeto será realizada através de Sistema de Registro de Preços?
 sim ou não

13.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:



O fornecedor dos serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos do **Art. 28, I c/c Art. 40, II e seguintes da Lei nº 14.133/2021**, garantindo assim a obtenção de propostas mais vantajosas economicamente. Este critério de julgamento assegura que a contratação será realizada com a proposta de menor preço, proporcionando uma gestão eficiente dos recursos públicos. Ademais, a metodologia de menor preço fomenta a competitividade entre os licitantes e a transparência no processo de seleção. A escolha desse critério está em conformidade com a legislação vigente e os princípios de economicidade e eficiência.

13.2 ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO:

13.2.1. O Pregão Eletrônico é uma modalidade de licitação ágil e transparente, realizada online para a aquisição de bens e serviços. Ele permite ampla concorrência, com disputa de lances em tempo real, garantindo economia e eficiência para a administração pública.

13.2.2. O PREVTRAJANO será o gestor do futuro contrato resultante do procedimento licitatório, cujo objeto, conforme aqui definido, será integralmente executado.



	<p>PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</p>		<p>PROCESSO: 6040/2025</p> <p>FOLHA: _____</p> <p>RÚBRICA: _____</p>
<p>TERMO DE REFERÊNCIA</p>			
<p><input checked="" type="checkbox"/> PREVTRAJANO <input type="checkbox"/> PMTM <input type="checkbox"/> SOCIAL <input type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO</p>			

13.3 Habilitação Jurídica:

13.3.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, que consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

13.3.2 Para fins de **comprovação da habilitação jurídica**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- No caso de Empresa Individual:
- Cédula de Identidade e Certidão de Matrícula no Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- No caso de Empresa Ltda. - S. A / Microempresa / Empresa de Pequeno Porte.
- Apresentação do Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social) acompanhado das alterações subsequentes, no caso de inexistência de Contrato consolidado, e Ata de eleição da última Diretoria, se for o caso, todos devidamente arquivados na Junta Comercial, no caso de sociedades por quotas de responsabilidade limitada ou sociedade por ações;
- No caso de sociedade civil.
- Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- No caso de empresa estrangeira.
- Decreto de Autorização, devidamente arquivado na Junta Comercial, no caso de empresa estrangeira em funcionamento no País.

No caso de cooperativa:



- Ato Constitutivo (Ata da assembleia geral dos fundadores ou instrumento público) e os estatutos respectivos, devidamente arquivados na Junta Comercial;
- Relação de todos os cooperados, contendo nome e qualificações completas (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço residencial, número da cédula de identidade e do CPF);
- Assinatura, por todos os cooperados, de Termo de Compromisso de Responsabilidade Solidária, do presente Edital;
- No caso de microempreendedor individual:
- Documento de identidade com foto e Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com>.
- Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, com base no art. 63, §2 e 3º e 67, VI da Lei nº 14.133/21.

13.3.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

13.3.4.1 Para fins de **comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF).
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou da sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei ou certidão com restrição;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de Regularidade com a Dívida Ativa com o Estado do domicílio ou da sede do Licitante ou certidão com restrição;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra



	<p>PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</p>		<p>PROCESSO: 6040/2025</p> <p>FOLHA: _____</p> <p>RÚBRICA: _____</p>
<p>TERMO DE REFERÊNCIA</p>			
<p><input checked="" type="checkbox"/> PREVTRAJANO <input type="checkbox"/> PMTM <input type="checkbox"/> SOCIAL <input type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO</p>			

equivalente, na forma da lei.

13.3.4 Habilitação Econômico-Financeira:

13.3.4.1 Para fins de **comprovação da Habilitação Econômico-Financeira**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).
- A certidão em que não constar prazo de validade, será atribuído validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.
- No caso de certidão positiva de recuperação judicial e extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

13.3.4.2 Apresentação dos balanços patrimoniais e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

- a)** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- b)** O atendimento dos índices econômicos previstos na alínea "a" acima deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13.3.4.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou, por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

13.3.4.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos

13.3.4.5 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global estimado.

13.4.5 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, com base no art. 63, §2 e 3º e 67, VI da Lei nº 14.133/21.

13.4.6 Declaração formal, sob as penas da lei, de disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal.

14. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVAS:

14.1. Consórcios:

- a) Será admitida a participação de licitantes em regime de consórcio.
- b) As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante a Administração por todos os atos praticados pelo consórcio;
- c) Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

14.2. Cooperativas:



a) Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho regida pela Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

15. SUBCONTRATAÇÃO:

15.1 Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021):



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 6040/2025
	TERMO DE REFERÊNCIA		FOLHA: _____ RÚBRICA: _____
(X) PREVTRAJANO () PMTM () SOCIAL () SAÚDE () EDUCAÇÃO			

16.1. O custo preliminar estimado da contratação é de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Arquivo 03 – Estimativa de preços pré apurada pelo Núcleo de Compras em anexo.**

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021):

17.1. A(s) dotação (ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é (são):

PREVTRAJANO	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO	FICHA
	09272	33903900	18020000	043

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Conforme explanado, constata-se que a solução mais adequada para atender às necessidades do PREVTRAJANO é a realização de um certame licitatório. Essa medida visa suprir as demandas, minimizando os impactos operacionais decorrentes da impossibilidade de realização dos serviços.

18.2. O presente TR foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria e será parte integrante do edital da licitação a ser instaurado para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o melhor preço para realização dos serviços aqui demandados.

18.3. As empresas interessadas em participar da licitação serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da sua ausência.

19. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA:

19.1. Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

ANEXO I – Anexo I - Planilha de Preços Pesquisados pelo PREVTRAJANO e reconhecida pelo Núcleo de Planejamento.

<p>Trajano de Moraes, 05 de dezembro de 2025.</p> <p>Encaminha-se o presente Termo de Referência para ciência e análise do (a) Secretário (a) da pasta. Este Núcleo de Planejamento informa que o referido Termo, foi realizado de acordo com as informações apresentadas no DFD (Documento de Formalização de Demanda), elaborado pela Secretaria solicitante.</p> <p>Marcelo Dias Pinheiro Mat:4428</p> <p>Renato Martins Bueno Mat: 4412</p> <p>Raquel Chagas Barnabé Azevedo Mat: 61234</p>	<p>De acordo com Termo de Referência.</p> <p>Álvaro Luiz de Almeida Bueno Diretor Presidente do PREVTRAJANO</p>
--	---